



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 132

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR

De 26-5-70, deferido na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

— Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Instalação de dependência:

A-70/1312 — União Financeira S.A. — Créditos, Financiamento e Investimentos — Em São Paulo (SP)

— Sociedade de Crédito Imobiliário

— Instalação de dependência:

A-69/5091 — Crédimus S.A. — Crédito Imobiliário — Em Fortaleza (CE)

— Sociedades Distribuidoras

Aumento de capital — Mudança de denominação.

A-69/4491 — Maisonnave — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Escrituras Públicas de 9-10 e 27-11-69, adotada a denominação Maisonnave — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

— Instalação de dependência:

A-69/4491 — Maisonnave Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — No Rio de Janeiro (RJ) e em São Paulo (SP)

A-69/3419 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ipiranga S.A. — Em Niterói (RJ), Teresópolis (RJ), Santo André (SP), Campinas (SP) e Juiz de Fora (MG)

A-69/5205 — Letra — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Petrópolis (RJ).

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-69/5205 — Letra — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 105.000,00 para Cr\$ 300.000,00 — Instrumento de 5-3-70.

DESPACHOS DO GERENTE

De 26-5-70, deferido, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

— Sociedades Corretoras

— Aumento de Capital:

A-70/1448 — Ildeu Franco — Corretor de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 116.000,00 para Cr\$ 150.000,00 — Instrumento de 4-5-70.

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-70/1050 — Alexandre Dale-Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 200.000,00 — Instrumento de 25-3-70.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Reforma de estatuto — Mudança de denominação:

A-70-965 — Finacional S. A. — Corretora de Valores — A.G.E. de 25-2-70 adotada a denominação Corretora de Valores BCN S. A.

— Sociedades Distribuidoras

Alteração contratual:

A-70/972 — Globo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 30-10-69.

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-70/1559 — Fiduval S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 80.000,00 — A.G.E. de 24-2-70

— Aumento de capital — Mudança de denominação:

A-70/723 — Agecar — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 168.000,00 para Cr\$ 294.000,00 — Escritura Pública de 31-12-69 adotada a denominação Bamerindus Rio S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

— Mudança de localização da sede

— Mudança de denominação — Alteração contratual:

A-69/3865 — NGS — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Porto Alegre (RS) para Santa Maria (RS) — Instrumento de 29-8-1969, adotada a denominação Ceres — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

— Aumento de capital:

A-70-1484 — Jorge Badin — Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 45.000,00 para Cr\$ 200.000,00 — Instrumento de 9-4-70.

— Mudança de localização da sede:

A-70/1484 — Jorge Badin — Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários — De Itapetininga (SP) para São Paulo (SP)

— Mudança de localização de dependência:

A-70/1484 — Jorge Badin — Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários — De S. Paulo (SP) para Itapetininga (SP) —

De 27-5-70, deferido, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

— Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-70/1540 — Boston Financeira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento — De Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — A.G.E. de 10-3-70.

— Sociedades Distribuidoras

— Alteração contratual:

A-70/203 — FIVAP — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 31-7-69.

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-70/879 — Distribuidora Finasul de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 600.000,00 — Instrumento de 17-3-70.

INSPETORIA DE BANCOS DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos Nºs:

Em 22 de maio de 1970

Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 381-70 — Cooperativa de Crédito Circulista Ltda. — São Paulo (SP) — Certificado de Autorização nº 69.

Em 25 de maio de 1970

Aumento de capital destinado às filiais, no Brasil

Nº 385-70 — The Bank Of Tokyo, Ltd. — Tóquio — Japão — De Cr\$ 5.060.000,00 para Cr\$ 5.490.402,29 — Reunião da Diretoria de 16.4.70.

Nº 386-70 — First National City Bank — New York — U. S. A. — De Cr\$ 17.531.000,00 para Cr\$ 19.531.000,00 — Reunião da Diretoria de 21.4.70.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 26 DE MAIO
DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21-3-69, resolve:

Nº 1.019 — Dispensar o Eng. nível 22, João Galvão de Medeiros, matrícula nº 1.164.714, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe da Divisão de Programação Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento

Nº 1.020 — Dispensar o Eng. nível 22, Ivan Gomes Paes Leão, matrícula nº 1.993.133, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, da função de substituto do Diretor da Diretoria de Planejamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.021 — Designar o Eng. nível 22, João Galvão de Medeiros, matrícula nº 1.164.714, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, para substituir o Diretor da Diretoria de Planejamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.034 — Exonerar o Eng. nível 22, Luiz Fernando de Moura, matrícula nº 2.031.110, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assessor Técnico do Diretor da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto na alínea "A", item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.037 — Designar o Eng. nível 22, Luiz Fernando de Moura, matrícula nº 2.031.110, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital, do 19º Distrito Rodoviário Federal. — Engenheiro Thomas J. L. Landau, Substituto do Diretor-Geral.

Nº 5-Nm — Nomear o Eng. nível 22, João Galvão de Medeiros, matrícula nº 1.164.714, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 19º Distrito Rodoviário Federal, transferido para a Diretoria de Planejamento, através da Portaria nº 686, de 30-4-69, na forma do disposto no item III, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 6-Nm — Nomear a Enª nível 22, Clery Silva Teixeira de Freitas, matrícula nº 1.993.025, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer

— As *R. partições Publicas* deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 18,00	Semestre	Cr\$ 13,50
Ano	Cr\$ 36,00	Ano	Cr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 39,00	Ano	Cr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do enderço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assessora Técnica do Diretor da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
— Eng. Thomas J. L. Landau, Substituto do Diretor-Geral.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA Nº 41, DE 4 DE JUNHO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no Decreto nº 42.300, de 30-9-57, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Exonerar o servidor Dejacyr Cândido da Silva, ex-Aprendiz aluno, admitido em 11-6-51, ausente do serviço desde 5-12-59, com base no disposto nos arts. 74, item I, c/c 75, itens I e II, da Lei nº 1.711-52, matrícula nº 889.207. — Francisco Cruz.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no Decreto nº 42.300, de 30-9-57, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Nº 70 — Exonerar dos serviços desta Estrada, a servidora Odette Pereira Campos, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 477.230, admitida em 1-2-40 com base nos arts. 74, item VI c/c 76, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, por ter sido nomeada para o cargo de classe PJ-9, da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara, conforme publicação em *Diário Oficial*, Parte III, de 12-6-69 e ter tomado posse naquele Tribunal em 1-7-69.

Nº 71 — Exonerar dos serviços desta Estrada, o servidor Jorge Monteiro da Silva, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 455.185, admitido em 21-6-45, com base nos arts. 74, item VI c/c 76, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, por ter sido nomeado para o cargo da classe PJ-9, da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara, conforme publicação em *Diário Oficial*, parte III, de 12-6-69, e ter tomado posse naquele Tribunal em 1-7-69.

Nº 72 — Exonerar dos serviços desta Estrada, a servidora Iracema Moreira Nazareth, Oficial de Administração nível 14, matrícula nº 440.148, admitida em 7-12-44, com base nos artigos 74, item VI c/c 76, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter sido nomeada para o cargo da classe PJ-9, da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara, conforme publicação em *Diário Oficial*, Parte III, de 12-6-69, e ter tomado posse naquele Tribunal em 1-7-69.

Nº 73 — Exonerar dos serviços desta Estrada, a servidora Rosette Freitas Quadros de Sá, Oficial de Administração nível 14, matrícula nº 483.462, admitida em 1-2-43, com base nos artigos 74, item VI c/c 76, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter sido nomeada para o cargo da classe PJ-9, da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara, conforme publicação em *Diário Oficial*, Parte III, de 12-6-69 e ter tomado posse naquele Tribunal em 1-7-69. — Francisco Cruz.

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no Decreto nº 42.300, de 30-9-57, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Nº 90 — Exonerar dos serviços desta Estrada, o servidor Luiz Albuquerque

Furtado, Auxiliar de Portaria, nível 8, matrícula nº 463.280, admitido em 19-5-43, com base no art. 74, item VI c/c art. 76, item III, da Lei nº 1.711 de 1952, face a ter optado pela reforma na graduação de Cabo do Exército, conforme Portaria nº 375-D2-DGP, de 29-5-69, publicada no Noticiário do Exército nº 2.881, de 5 de junho de 1969. — Francisco Cruz.

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no Decreto nº 42.300, de 30-9-57, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Nº 92 — Dispensar o servidor Wilson Coimbra, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 521.693, admitido em 10-8-57, com base no art. 207, item II, § 1º, da Lei nº 1.711-52. — Francisco Cruz.

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no artigo 8º do Decreto número 42.300, de 30 de setembro de 1957, com a

redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Nº 310 — Exonerar desta Estrada, o servidor Manoel Henrique, Manipulador de Produtos Químicos, nível 6, matrícula nº 495.244, admitido em 17-8-49, lotado no D.M., com base no art. 74, item I e 75, itens I e II, da Lei nº 1.711-52. — Francisco Cruz.

6ª Divisão Central

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE ABRIL DE 1970

O Chefe da 6ª Divisão — Central com base no art. 3º do Decreto número 42.380, de 30-9-57, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Demitir dos serviços desta Estrada, o servidor Emílio Barbosa, Eletricista Instalador, nível 9, matrícula número 126.499, admitido em 24-2-54, com base no art. 207, item II, § 1º, da Lei nº 1.711-52. — Chefe da 6ª Divisão — Central.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 187 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Nestor de Souza Maciel, Escrevente-Datilógrafo,

nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado nesta Reitoria. — Fernando Leite.

PORTARIA Nº 181 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luís Costa Lima, Radiotelegrafista, nível 12, do

Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotado nesta Reitoria. — *Fernando Leite.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 221 — DE 15 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder exoneração a Roberto Machado de Lacerda, no cargo de Professor de Ensino Secundário, EC-517-19, do Q.U.P.P.P., da UFMG, lotado na Escola de Arquitetura, a partir de 1º de abril de 1970. — *Marcello de Vasconcellos Coelho.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO Nº 46/70 — DE 5 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Processo número 051W2-70 oriundo da Delegacia Federal de Saúde da Terceira Região, resolve:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 102, item I, letra "b", da Emenda número 1, promulgada a 17 de outubro de 1969, Cauby da Silva Pauxis, Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará

Decreto número 64.187, de 11 de março de 1969. — *Aloysio da Costa Chaves.*

ATO Nº 47/70 — DE 7 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais estatutárias, e tendo em vista o Processo número 04787-70, oriundo do Núcleo de Letras, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, a Maria Helena de Mendonça Coelho, do cargo de Professora Assistente, nível 20, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará — Decreto número 64.187, de onze (11) de março de 1969. — *Aloysio da Costa Chaves.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 177 — Exonerar, a pedido, Celso Martins da Silveira, Armazenista AF-102.10-B, mat. 2.129.676, desta Universidade, a partir de 1º de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 178 — Exonerar, a pedido, Manoel Roldão da Rosa, Almoxtarif AF-101.16-B, mat. 2.129.659, desta Universidade, a partir de 1º de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Ferreira Lima.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 10-70 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando que, na forma do parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 2.038 (Plano de Defesa da Safra de 1970-71), de 30 de abril de 1970, o início da moagem de canas, nas usinas situadas no Vale do Parapanema, poderá ser antecipado para prevenir os efeitos da incidência do fenômeno da geada sobre essas usinas, e

Considerando que os estudos que vêm sendo realizados pelos órgãos técnicos do IAA, embora dependam, para sua conclusão, de observações sobre o comportamento climático, no Vale do Parapanema, durante a safra de 1970-71, indicam, como medida preliminar a antecipação do início da moagem de canas nas respectivas usinas,

Resolve:

Art. 1º. As usinas paulistas e paranaenses, situadas no Vale do Parapanema, ficam autorizadas a iniciar a moagem de suas canas a partir da data de vigência do presente Ato.

§ 1º. O contingente de açúcar, produzido em decorrência da antecipação de moagem prevista neste artigo, ficará retido nos armazéns das próprias usinas ou nos depósitos das cooperativas centralizadoras de vendas a que estejam filiadas, fora de comercialização, até que sejam estabelecidas pelo IAA as cotas de comercialização para a safra de 1970-71,

tendo em vista o disposto na letra "a" do parágrafo 2º do art. 18 da Resolução nº 2.038, de 30 de abril de 1970.

§ 2º. A produção de açúcar, resultante da antecipação de moagem autorizada neste artigo, somente receberá os benefícios de financiamento warranagem após o início oficial da safra de 1970-71 nas usinas da Região Centro-Sul, na forma do disposto no "caput" do art. 1º da Resolução nº 2.038, de 30 de abril de 1970.

Art. 2º. Caberá à Divisão de Arrecadação e Fiscalização adotar todas as providências adequadas à boa execução deste Ato.

Art. 3º. O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no *Diário Oficial* da União, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 16 DE 29 DE MAIO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando de suas atribuições legais, resolve:

1. As Sociedades Seguradoras apresentarão, com os documentos do balanço anual, as relações das comissões pagas ou creditadas aos corretores e ao IRB, em duas vias, em conformidade com o Anexo nº 1, a que se refere o art. 4º da Portaria nº 18, de 22 de agosto de 1966, do extinto DNSPC.

2. A soma das comissões, pagas ou creditadas, constante das relações, de-

verá corresponder ao saldo da conta "Comissões de Seguros" Código nº 3.211, no fim de cada exercício.

3. Ficam revogados o art. 4º da Portaria nº 18, de 22.8.1966, e o § 3º do art. 5º da Portaria nº 23, de 21.9.1966, mantido entretanto o Anexo

nº 1, do referido art. 4º, com a alteração da referência nele constante, de mês para ano.

4. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *José Francisco Coelho.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

Deferido, em 15 de maio de 1970.

— *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

(Processo nº 14.207-70) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições

conferidas pela Decisão nº 51-84 do CONTEL, resolve autorizar a TASA — Telecomunicações Aeronáuticas Sociedade Anônima a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpresores, entre o Aeroporto de Congonhas e a Lufthansa, à Av. Rubem Berta, 5.229, São Paulo, SP.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17-2-70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4-3-70.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Convênio que entre si celebram o Ministério da Educação e Cultura e a Universidade Federal do Rio de Janeiro — GB, para suplementação de salários de professores em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta, presentes, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, o respectivo titular, Excelentíssimo Senhor Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, o Professor Vicente Sobrinho Pôrto, Presidente da COMCRETIDE (Comissão Coordenadora do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva), e o Professor Djacir Lima Menezes, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro — GB, tendo em vista o parecer do Relator, Professor Paulino Guimarães Júnior aprovado pela COMCRETIDE, em reunião de 12 de maio de 1970, Parecer/COMCRETIDE nº 13/70, constante do Processo nº (8.24) 2070/70, celebram o presente Convênio, de conformidade com as Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O Ministério da Educação e Cultura, através da COMCRETIDE, suplementará, de maio a dezembro de 1970, as despesas da Universidade Federal do Rio de Janeiro — GB, com 28 professores titulares, 31, professores adjuntos, 38 professores assistentes e 23 auxiliares de ensino, que, em RETIDE (Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva), observarão os planos de trabalho aprovado pela COMCRETIDE (Comissão Permanente de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) da Universidade e ratificados pela COMCRETIDE.

Cláusula Segunda — Fica estabelecido que o Reitor e a COMCRETIDE da Universidade Federal do Rio de Janeiro — GB, se incumbirão de fazer cumprir os planos de trabalho dos docentes do RETIDE, atingidos pelo presente Convênio.

Cláusula Terceira — Os vencimentos a serem atribuídos aos professores são os fixados, tendo em vista os respectivos níveis, pelo Decreto nº

mero 66.258, de 25 de fevereiro de 1970, e pagáveis durante a vigência do presente Convênio, prevista na Cláusula Sexta.

Cláusula Quarta — Para atender, no exercício de 1970, ao seu cargos previstos no presente Convênio, a COMCRETIDE entregará à Universidade Federal do Rio de Janeiro — GB, a quantia de Cr\$ 1.585.878,98 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), pagável em (2) duas prestações, de 50% (cinquenta por cento) cada uma: a primeira, por ocasião da publicação no *Diário Oficial* do presente Convênio; a segunda, após 4 meses da data da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. Os encargos sociais, quando for o caso, bem como as importâncias devidas por conta do 13º salário, ficam a cargo da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Guanabara.

Cláusula Quinta — A Universidade Federal do Rio de Janeiro — GB fica obrigada à comprovação da aplicação dos recursos, mediante apresentação de recibos e documentos em duas (2) vias à COMCRETIDE.

Cláusula Sexta — O presente Convênio terá validade para o ano de 1970, ficando prevista sua prorrogação anual subsequente, condicionada à aprovação da COMCRETIDE e à disponibilidade de recursos por parte do Ministério da Educação e Cultura.

Cláusula Sétima — No caso de rescisão ou denúncia, do presente Convênio, os saldos em dinheiro, depois de liquidados todos os débitos provenientes dos encargos assumidos por força do mesmo, reverterão à COMCRETIDE.

Cláusula Oitava — Fica eleito o fóro da Guanabara, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem da execução do presente Convênio.

Cláusula Nona — A Universidade Federal do Rio de Janeiro — GB, às suas expensas, encarregar-se-á da publicação deste Convênio, no *Diário Oficial*, dentro do prazo de 9 dias, a contar da assinatura.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. — *Jarbas Gonçalves Passarinho*, Ministro da Educação e Cultura — *Vicente Sobrinho Pôrto*, Presidente da COMCRETIDE — *Djacir Lima Menezes*, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01-70

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que se achava fixado no "Wall" do 6º pavimento do Edifício-Sede do Banco do Brasil S. A., SES, nesta Capital, onde funciona o Gabinete da Presidência do Banco Central do Brasil, o Edital de Tomada de Preços nº 01-70, de 1º de junho de 1970, estabelecendo normas e o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital e a partir-se em 18 de junho de 1970, 17 (dezesete) horas, para a locação de mão-de-obra de Pessoal dos Serviços Auxiliares de Portaria, Segurança e Vigilância do Edifício a ser ocupado por este Órgão em Brasília (DF).

A Comissão constituída se acha à disposição de todos os interessados no endereço acima, para quaisquer formações que se tornarem necessárias, inclusive para o inteiro teor do Edital.

Brasília, 1 de junho de 1970. —
Ely Rache, Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à rua Botucatu n.º 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 20 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

- O concurso constará de:
- I — Apreciação de títulos;
 - II — Prova prática;
 - III — Prova didática.

EDITAIS E AVISOS

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. —
Marty Tereza Galvani, Chefe de Secretaria. — Horácio Kneese de Mello, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

- 1 — Pré e posoperatório em Cirurgia Torácica.
- 2 — Parada cardíaca e recuperação.
- 3 — Traumatismos torácicos.
- 4 — Afecções cirúrgicas da pleura.
- 5 — Neoplasias do pulmão.
- 6 — Tumores do mediastino.
- 7 — Afecções supurativas do pulmão.
- 8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.
- 9 — Aneurismas da aorta torácica.
- 10 — Afecções do pericárdio.
- 11 — Princípios de circulação extra-corpórea na cirurgia.
- 12 — Cardiopatias congênitas acianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 13 — Cardiopatias congênitas cianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 14 — Cardiopatias adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 15 — Bloqueio cardíaco e marcapasso cardíaco.
- 16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.
- 17 — Afecções congênitas do pulmão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.
- 18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.
- 19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.
- 20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício Doutor Horácio Kneese de

Mello, faço público que estão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à rua Botucatu n.º 720, São Paulo as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

- O concurso constará de:
- I — Apreciação de títulos;
 - II — Prova prática;
 - III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. —
Marty Tereza Galvani, Chefe de Secretaria. — Horácio Kneese de Mello, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROCIRURGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

- 1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.
- 2 — Fisiologia da hipertensão intracraniana.

- 3 — Clínica da hipertensão intracraniana.
 - 4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.
 - 5 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.
 - 6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.
 - 7 — Semiologia neurocirúrgica. Arteriografia cerebral.
 - 8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.
 - 9 — Semiologia. Mielografia.
 - 10 — Síndromes corticais.
 - 11 — Tumores do lobo frontal.
 - 12 — Tumores do lobo parietal.
 - 13 — Tumores do lobo temporal.
 - 14 — Meningiomas da base.
 - 15 — Tumores do 3.º ventrículo e núcleos da base.
 - 16 — Síndromes optoquiasmáticas.
 - 17 — Adenomas da hipófise.
 - 18 — Síndromes da fossa posterior.
 - 19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.
 - 20 — Tumores cerebelares.
 - 21 — Tumores do ângulo ponto.
 - 22 — Síndromes de compreensão medular.
 - 23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.
 - 24 — Algias da face. Neuralgia do trigêmeo.
 - 25 — Cirurgia dos nervos periféricos.
 - 26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.
 - 27 — Clínica de traumatismos crânio-encefálicos.
 - 28 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.
 - 29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.
 - 30 — Trauma raquimedular. Clínica.
 - 31 — Hidrocefalia
- (Dias 12-3 a 2-12-970)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Diretoria Regional de Pernambuco Comissão de Processo Administrativo

De citação com o prazo de 30 dias

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria número 375, de 15 de abril de 1970, tendo em vista a deliberação contida no termo de indicação do Processo número 3311-69 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente, o ex-servidor, José Estanislau Pereira Santos Sobrinhos, telegrafista, nível 12-A, matrícula nº 2.066.455, lotado na APT de Serinhaem — Pe., atualmente em lugar incerto e não sabido, citá-lo por Edital, com o prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, razões de defesa por ter ficado apurado que no exercício do cargo de Chefe e Tesoureiro da APT de Serinhaem, praticou alcance e espoliação de registro com valores, infringindo, assim, o artigo 195 item IV (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função), ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne no 3º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Recife — Pe., e que a vista dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário de 8 às 13 horas de segunda a sexta-feira.

Recife, 22 de maio de 1970. — Pedro Nepomuceno Duarte, Postalista, nível 12-B — Matrícula nº 1.536.030 — Presidente da CPA.

REGISTROS PÚBLICOS

DECRETO-LEI Nº 1.000 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal,

EM BRASÍLIA

Na seda do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,16